



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 275/2022.
Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 42/2022.
Dia: 13 (treze) de dezembro de 2022 (terça-feira),
Hora: 9:00 (nove) horas
Local: Prefeitura Municipal, sala da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Sericita/MG, CNPJ 19.243.518/0001-84, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5290, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local indicado, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e demais legislação complementar, fará realizar na modalidade PREGÃO, do tipo **Menor Preço Global**, destinado à contratação do objeto de que trata o Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 - Do objeto:

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para serviços de iluminação, serviços de sonorização e outros itens para atender as festividades do Reveillon 2023 a realizar-se no Município de Sericita/MG, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do presente instrumento convocatório.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Modelo de Termo de Credenciamento e Decl. ref. Art. 4º, da Lei 10.520/02;
- c) Anexo III: Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;
- d) Anexo IV: Modelo de Proposta Comercial;
- e) Anexo V: Minuta Contratual;
- f) Anexo VI: Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



2 – Dos recursos orçamentários:

2.1 - A(s) dotação(s) orçamentária(s) destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ao) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) ficha(s) orçamentária(s) informada(s) pelo Setor Contábil do Município, constante(s) nos autos do procedimento licitatório em referência.

3 – Das condições de participação:

3.1 - Poderão participar da presente, licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

a) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;

* *Serão desclassificadas as propostas comerciais que não estejam compatíveis com o Objetivo Social apresentado no Contrato Social da licitante proponente.*

b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) estrangeiras que não funcionem no país;

e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do Município de Sericita/MG;

f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

g) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

* *Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

3.4 – Para consulta e conhecimento, o presente edital permanecerá publicado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Sericita, à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana (Cici Santana), nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599, de 23/06/2005, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 8:00 as 10:00 e de 12:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

4 – Do Credenciamento:

4.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja, **às 9:00h (nove) horas, do dia 13 (treze) de dezembro de dois mil e vinte e dois (13/12/2022)**, os

19.243.518/0001/84

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



representantes das licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Documento que o credencie a participar deste certame – instrumento público de procuração ou instrumento participar com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no *Anexo II (Termo de Credenciamento)* deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e os documentos descritos na alínea "b" e "c".

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02;

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.1.1 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do ANEXO II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.

4.1.2 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.

4.1.3 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste edital para a abertura do procedimento licitatório, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.

4.1.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.1.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.1.6 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.2 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

4.3 – Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o Item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no Item 05, durante o ato específico para o credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.5 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.6 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no lacre por todos os presentes.

5 – Da apresentação das propostas e dos documentos de habilitação:

5.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, aconicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SERICITA/MG ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL) PROCESSO Nº 275/2022 - PREGÃO Nº 42/2022</p> <p>LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p>
--

<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE SERICITA/MG ENVELOPE 02 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) PROCESSO Nº 275/2022 - PREGÃO Nº 42/2022</p> <p>LICITANTE: _____ CNPJ: _____</p>
--

5.2 – O Município de Sericita, não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3 – O Município de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

6 – Das propostas de preços:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), devidamente identificado e qualificado, podendo ser apresentada no formato do Anexo IV – Proposta Comercial, fornecida pelo Município de Sericita, nela constando obrigatoriamente:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
- b) Descrição do objeto licitado, em conformidade com os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do presente instrumento.
- c) VALOR GLOBAL do LOTE ÚNICO, proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, sendo o valor global expresso em numeral e por expresso e em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) Declaração do licitante de garantir a montagem e testes necessários de toda a estrutura com antecedência mínima de 24:00 horas antes do início do evento, como condição de participação.
- e) Declaração do licitante garantindo que os preços cotados na proposta comercial ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- g) A proposta deverá obedecer à ordem dos itens idêntica à Planilha Orçamentária – Anexo IV, deste edital. > Considerando tratar-se de licitação pelo critério "Menor Preço Global", fica a licitante obrigada a cotar todos os itens que compõem o Lote único.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1.1 - É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras/demonstrações referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.

6.2 – Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, a licitante está obrigada a cotar todos os Itens que compõem o Lote Único, devendo, em cada Item ofertado estar presentes todos os dados exigidos.

6.3 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.5 – O não atendimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionará a desclassificação da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).

7 – Do julgamento:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "Menor Preço Global".

7.2 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

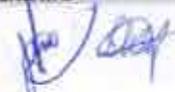
7.3 – Havendo Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5 – Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



7.5.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 7.5.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.6 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 – Dos documentos de habilitação:

8.1 – No envelope 02 – Documentos de Habilitação, deverá conter:

8.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física);

8.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.1.1.4 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:

8.1.1.4.1 – O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4.2 – Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.1.1.5 – Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1.6 - Em qualquer dos casos, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.1.1.7 - Serão desclassificadas as propostas comerciais que não estejam compatíveis com o "OBJETIVO SOCIAL" descrito no Contrato Social da licitante proponente.

8.1.2 - Da Regularidade Fiscal:

8.1.2.1 - - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

8.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

8.1.2.3) - Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

8.1.2.4) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.1.2.5) - Alvará de Licença para Localização e Funcionamento emitido pela Administração Pública Municipal respectiva, demonstrando atividade compatível com o objeto especificado no presente

8.1.3 - Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.4 - Da qualificação técnica:

8.1.4.1 - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação.

8.1.4.2 - A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.5 - Da Regularidade Trabalhista:

8.1.5.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.6 - Complementares:

8.1.6.1 - Documento de identidade do(s) sócio(s) ou representante legal da empresa.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.6.3 - Declaração (nos moldes do Anexo III), de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

8.1.6.4 – Declaração (nos moldes do Anexo VI) acerca da inexistência de fatos impeditivos.

8.2 – As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 – Tratando-se de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ, Atestado de capacidade técnica e cartas de exclusividades, quando for o caso.

8.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

8.7 – Não serão aceitos protocolos, documento em cópia não autenticada, nem documento com prazo de validade vencido.

8.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9 – Da sessão do Pregão:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG



Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do Item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 5.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o Menor Preço Global, classificação daquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada Item ou Item. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 - Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada Item.

9.1.5.3 - O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o valor mínimo para a redução de lance verbal de determinada rodada de lances.

9.1.5.4 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

9.1.5.5 - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.5.7 - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, já a partir do 1º (primeiro) Item, quando for o caso, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado, já a partir do 1º (primeiro) Item, o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.

9.1.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo ITEM/LOTE do Pregão.

9.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 - Caso ocorram as hipóteses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.1.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o(s) valor(s) estimado(s) da contratação, esta poderá ser aceita.

9.1.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do Art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

9.1.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão, inclusive quanto ao previsto no Item 11.1.

9.1.15 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial - Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.15.1 - Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada Lote.

9.1.15.2 – Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá, caso haja redução dos preços, readequar sua proposta, com as modificações necessárias para adaptação ao novo preço proposto.

9.1.15.3 – Caso a planilha definitiva, resultante da redução dos preços unitários e totais, decorrente do resultado final do certame não seja adaptada na Sessão Pública, a(s) empresa(s) vendedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer(em), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços, com os devidos preços unitários e totais resultante da redução dos preços.

9.1.15.4 – O Município de Sericita se reserva o direito de não contratar com a licitante, caso o(s) valor(s) constante(s) em sua proposta comercial ultrapasse o(s) limite(s) estimado(s) para o(s) item(s) contido(s) neste edital que é(são) o(s) constante(s) na Estimativa componente do Anexo I – Termo de Referência, ou nas requisições de compra, anexas.

10 – Da Impugnação do Edital:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11 – Dos recursos:

11.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 08:00 às 10:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.3 - Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da Prefeitura do Município de Sericita e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 - O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado no edifício da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005, para ciência dos interessados.

12 – Do recebimento do objeto:

12.1 - Os serviços/bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

12.2 - O recebimento definitivo dar-se-á no *prazo máximo de 24:00 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.*

12.3 - Verificando-se deficiências/defeitos nos serviços/bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a(s) substituição(s) devida(s), no prazo máximo de 2:00 (duas horas), ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13 – Das Penalidades:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

13.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 - Multa, prevista na forma do Item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com o Município de Sericita, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sericita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município de Sericita/MG.

13.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

13.3.1 - A multa prevista neste Item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o Item 13.1.

13.4 - A multa referida no Item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no Item 13.1 e seus subitens.

13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do Item 11.3 do presente Edital.

14 – Do Pagamento:

14.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Setor de Finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com o previsto na Minuta Contratual – Anexo V do presente edital.

14.1.1 – Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.1.2 – Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização do Município de Sericita, for recebido parcialmente.

15 – Disposições Finais:

15.1 – A Contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato cuja minuta constitui o anexo ao presente ato convocatório.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.2 – Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.

15.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.

15.4 - A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

15.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

15.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

15.8 - Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

15.9 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

15.10 - Os eventuais pedidos de substituição do objeto inicialmente proposto observarão, como condição de possível deferimento, a fundamentação da solicitação e a plena satisfação do interesse público, caracterizada mediante comprovação da similaridade e da correspondência de preço e qualidade entre o material/equipamento cotado e aquele ofertado em substituição.

15.11 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

15.12 – O Município de Sericita/MG poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

15
19.243.518/0001/84

SERICITA PREFEITURA

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



15.13 – A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.14 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

15.15 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

15.16 - Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Município de Sericita/MG, pelo telefone 31.3875.5290, em dias úteis, no período das 8:00 as 10:00 e das 12:00 as 16:00 horas.

15.17 – As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sericita/MG, aos 29 de novembro de 2022.

→ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

→ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

→ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

Pregão Presencial – Município de Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 275/2022.
Pregão Presencial nº 42/2022.

1 - Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, sonorização e outros itens, para atender às festividades do Reveillon 2023 a realizar-se no município de Sericita/MG, conforme especificações e quantitativos abaixo:

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA DOIS DE FESTA:

P.A

- 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM 56 CANAIS 3 DSP
- MIX RACK OU P.M 5D R.H
- 02 COMUNICADORES P.A PARA MONITOR
- 01 DOLBY LAKE 4 VIAS STEREO
- 01 PROCESSADOR DIGITAL 4.800
- 01 PROCESSADOR DIGITAL SPX 990
- 01 PROCESSADOR BIG BEN
- 01 REGULADOR VOLTAGEM 5 KVAITP
- 01 MULTICABO DE 60M. COM SPLINTER 15 M. COM 56 VIAS
- 02 MULTICABO 60MT. PARA PROCESSADOR A POTENCIA
- 01 NOTEBOOK
- 04 SUB SNAKE 12 VIAS COM 25 METROS
- SISTEMA MAIN POWER PARA PALCO E P.A SISTEMA DE ENERGIA PENTACUSTICA
- RMP R M P 125 COM ATERRAMENTO. COMUNICADOR PALCO P/ P.A
- POWER AMPLIFIER P. A
- 06 POTÊNCIA MÍNIMO 12.000 MIL WATSP/ SUB ,
- 10 POTÊNCIAS 4 CANAIS P/ MÉDIOS E ALTAS LAB P. A. SISTEMA LINE ARRAY
- 24 LINE 2D-128 SENDO 3 FREQUENCIAS 2 X12, 2X8 E 2 DRIVERS (GRAVE, MEDIO E AGUDO)
- 16 SUB.18 - 218SB SENDO CADA CAIXA 2X18 DE 1200W
- 01 SISTEMA FRONT FILL COM PROCESSADOR DRIVER RACK360 E 06 CAIXAS COM DUAS VIAS, 2X10+ TI
- MONITOR BACK LINE:
- 01 MIXING CONSOLE DIGITAL 56 CANAIS COM 3 DSP 24 AUXILIARES OU PM5D RH
- RACK SIDE FILL
- 02 PROCESSADOR DIGITAL 4 VIAS
- SIDE FILL ESTÉREO
- 06 LINEAX 210 04 SUB COM 2X18
- 08 FONES PORTA PRÓ
- 02 POWER PLAY COM 8 CANAIS
- SISTEMA MAIN POWER P.A E PALCO DIGITAL COMUNICAÇÃO P.A COM PALCO
- POWER AMPLIFIER MONITOR
- 08 POTÊNCIAS
- MONITOR DE CHÃO
- 08 S M 400
- 01 SUB BATERIA C/ 2 FALANTE 2X18
- 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA IMPORTADO FENDER TWIN E,JCM 900
- 01 AMPLIFICADORES P/ CONTRA BAIXO IMPORTADO GK 800
- 02 GX. 1X15 +1GX. 4X10

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



01 MIXER 12 CANAIS, 01 POTÊNCIA +2 CX. PARA KEY
01 BATERIA 2 TONS. SURDO, BUMBO COM PRATICÁVEL
20 DIRECT BOX PASSIVO
08 DIRECT BOX ATIVO
21 PEDESTAIS
12 GARRAS L.P
04 PEDESTAIS PEQUENOS 09 GARRAS
100 CABOS X L R PARA MICROFONE
50 M. DE PASSA CABOS, PADRÃO COR AMARELO E PRETO.
58 MICROFONES (LISTADOS ABAIXO): SENDO ESPECÍFICOS PARA BATERIA, VOCAL
C/FIO, S/FIO E INSTRUMENTOS.
02 MIC SHURE ON/OFF COMUNICAÇÃO
02 MIC BUMBO R.E 52
04 MIC SEM FIO SHURE SM58 ULXS4
11 MIC SHURE SM58
06 MIC SHURE SM58 BETA
09 MIC SHURE SM57
03 MIC SHURE SM57 BETA
01 MIC SHURE KICK BB
05 MIC SHURE SM81
06 MIC SENNHEISER E-604
01 MIC SENNHEISER 904
01 MIC SENNHEISER 609 (GUITARRA)
01 KIT BATERIA SUPER LUX (1 BB, 3 TOM, 1 HIHAT, 2 OVER)
16 DIRECTS BOX PASSIVO
04 DIRECTS BOX ATIVO BEHRINGER
01 DIRECT BOX ATIVO PN M3A EAM
01 ISOLADOR EAM

01 HOUSE MIX MEDINDO NO MÍNIMO 04M X 04M, 2 ANDARES MODELO DUAS ÁGUAS
OU EM ARCOS, TODO DE Q30, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA
ESTRUTURA NECESSÁRIA.

01 GRID MEDINDO 12 X 10 X 6 METROS COM 6 PÉS COM 3 LINHAS, MATERIAL Q30 E
Q50.

01 SISTEMA PARA MONTAGEM DO LINEARRAY (LEFT/RIGHT) EM FORMA DE ARCO
OU EM LINHA COM PEÇAS DE ALUMÍNIO EM Q30.

02 CAMARINS TAMANHO MÍNIMO 04X04M EM OCTANORME, COM PISO E
CARPETADO, AR CONDICIONADO, OU 2 TENDAS 4X4M MODELO CHAPÉU DE BRUXA,
COM PISO E CARPETADO.

ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA DOIS DIAS DE FESTA:

01 MESA DIGITAL MA 3 ORIGINAL
06 COBE COM BANDOR
24 BEANS 230 7 R
10 ATOMICS DE LED
10 ELIPS
04 RAKS DIGITAL
03 RACK DE LUZ 12 CANAIS 4.000 MIL WATS POR CANAL
04 SPLINTER PARA SINAL DA LUZ

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



04 PROPOWERS
02 CANHÕES SEGUIDOR H M I 1200
24 CANHÕES PAR 64, FOCO 5
01 MULTICABO DE 60M.
06 MINIBRUT C/ 6 LÂMPADAS
04 MINIBRUT C/ 4 LÂMPADAS
30 CANHÕES PAR LED 3 WATTS
04 MÁQUINAS DE FUMAÇA D. M. X
12 PRATICÁVEIS TELESCÓPICA 2 X 1
04 PRATICAVEIS COM RODINHAS NOS 16 PÉS
16 TALHAS COM 9 METROS
01 CABO DE AC 60M 3X4
01 TRAVE DE Q30 10 X 06 PARA TELÃO DE LED

EQUIPE DE APOIO:

PESSOAL UNIFORMIZADO, COMPOSTO POR 15 (QUINZE) PESSOAS POR DIA, COM IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (CRACHÁ) EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DO EVENTO.

BRIGADISTA:

EQUIPE DE BRIGADISTAS/SOCORRISTAS (CAPACITADOS E CERTIFICADOS DE ACORDO COM A NORMA VIGENTE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MINAS GERAIS) DURANTE TODO O EVENTO SENDO COMPOSTA POR 6 PESSOAS POR DIA INCLUINDO IMPOSTOS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.

CARREGADORES:

PESSOAL PARA AUXILIAR NOS CARREGAMENTOS DE CARGAS ANTES E DEPOIS DOS SHOWS, SENDO COMPOSTA POR 12 PESSOAS DURANTE TODO O EVENTO, INCLUINDO IMPOSTOS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS INCLUSAS.

HOSPEDAGEM:

30 (TRINTA) DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO E TAXA DE SERVIÇO, SENDO 10 DIÁRIAS DE QUARTO SINGLE E 20 (VINTE) DIÁRIA DE QUARTO DUPLO.

REFEIÇÃO:

120 (CENTO E VINTE) REFEIÇÕES, SALADAS DIVERSAS, 01 TIPO DE PRATO QUENTE (PEIXE, AVE OU CARNE), TRÊS GUARNIÇÕES (MASSA, ARROZ, FEIJÃO, LEGUMES OU FAROFA), BEBIDA (REFRIGERANTE, ÁGUA OU SUCO).

2 - Finalidade: Os serviços serão executados observando todas as condições estabelecidas no presente Termo e a finalidade é atender às festividades do Reveillon 2023 a realizar-se no Município de Sericita/MG.

3 - Fundamentação Legal: Procedimento de Licitação na modalidade Pregão, tipo "Menor Preço Global", de acordo com a Lei Federal nº 10/520/02 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

4 - Obrigações:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1 – Proceder a realização dos serviços em conformidade com os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou contrato.

4.2 – Prestar os serviços atendendo plenamente às orientações da Prefeitura Municipal de Sericita/MG e sob a supervisão de funcionário responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

4.3 – Obedecer às especificações técnicas descritos neste Termo de Referência.

5 – Forma de Recebimento:

5.1 – **Provisoriamente:** Para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações, no prazo máximo de 01 (um) dia útil;

5.2 – **Definitivamente:** Para a verificação da qualidade, quantidade e validade dos equipamentos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 24:00h (vinte e quatro) horas antes do início do evento.

6 – **Valor estimado:** Valor estimado do presente certame: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), baseado nos seguintes dados: (Cotação A = R\$ 88.000,00 + Cotação B = R\$ 88.900,00 + Cotação C = R\$ 92.500,00 / 3 = valor médio R\$ 89.800,00).

Sericita/MG, aos 29 de novembro de 2022.

→ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

→ 

Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

→ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo II
Termo de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Termo de Credenciamento

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., residente à, nomeia e constitui seu Procurador o/a senhor(a) (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n., a quem confere amplo e geral poderes para, junto à este Município, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Na oportunidade, **DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo de licitação em epígrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Importante:

* Este Termo ou a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, deverá vir separada dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação".

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei .10.520/02)**.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo III
(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

Declaração

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório referenciado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
Modelo de Proposta Comercial

Processo nº 275/2022.
Pregão nº 42/2022.

À
Prefeitura Municipal de Sericita/MG
Sr. Pregoeiro

Item	Especificação	Valor global
Único	Serviços de sonorização, iluminação e outros itens, para atender às festividades do Reveillon 2023, a realizar-se no município de Sericita/MG, em conformidade com os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Processo de Licitação em referência.	

Valor total por extenso:

- validade da proposta: dias (mínimo 60 dias).

Declaração:

Declaramos cumprir o prazo estabelecido e garantir a montagem e testes necessários de toda a estrutura com antecedência mínima de 24.00 horas antes do início do evento, como condição de participação.

Declaração:

Declaramos que os valores cotados na presente proposta comercial ou na fase de lances verbais são valores aptos, satisfatórios e suficientes para o atendimento da execução do objeto licitado em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I.

Responsável legal do proponente:

Nome:.....

CPF:.....

RG:.....

dados Bancários:

Banco

Agência

Carimbo CNPJ

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.363-000

SERICITA - MINAS GERAIS

Pregão Presencial – Sericita/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo V
Minuta Contratual

Processo n° 275/2022.
Pregão n° 42/2022.

Contrato n° /2022
Estrutura para Reveillon 2023.

O **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, n° 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB MG sob o n° 120151, inscrito no CPF sob o n° 049.449.106-06 e a empresa CNPJ com endereço à a seguir denominado(a) **Contratada**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o processo de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, modificada pela Lei Federal n° 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto:

Constitui objeto do presente contrato a *prestação de serviços de sonorização, serviços de iluminação e outros itens para atender às festividades do Reveillon 2023 a realizar-se no município de Sericita/MG*, em conformidade com os quantitativos, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, e na Proposta Comercial apresentada pela Contratada que, juntamente com a Ata do Pregão Presencial em referência, passa a fazer parte integrante do presente contrato, como se nele estivesse transcrita.

Parágrafo Único - Os serviços objeto deste contrato serão executados em obediência ao edital e anexos do processo de licitação referenciado que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

Clausula Segunda – Das Condições de Execução:

São condições de execução do presente Contrato:

I - Os serviços contratados deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



II - Os materiais utilizados para a execução dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

III - Os documentos relativos ao processo licitatório não poderão ser copiados, reproduzidos, transmitidos a terceiros, sem expresse consentimento do CONTRATANTE.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, para terceiros, ficando o mesmo passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

V - Toda a documentação apresentada no Instrumento Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - Compete ainda ao CONTRATADO, toda e qualquer responsabilidade civil e penal oriundas da execução deste contrato.

Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;
- b) - notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;
- c) - colocar à disposição do Contratado suas instalações para a realização conjunta das atividades;
- d) - prestar os esclarecimentos necessários para melhor realização dos trabalhos do Contratado;

II - Do CONTRATADO:

- a) - Executar os trabalhos objeto do presente contrato observando rigorosamente todas as orientações da Administração Pública Municipal, bem como as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital referenciado.
- b) – Responsabilizar-se pelas despesas com transportes de equipamentos, operadores e encargos semelhantes.
- c) – Manter pessoal de apoio durante todo o período do evento.
- d) – Executar os testes necessários em toda a estrutura e corrigir aquilo que for necessário com antecedência mínimo de 24:00 horas antes do início do evento.
- e) – Responsabilizar-se pela emissão e quitação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da estrutura do evento, se for o caso.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



f) – permitir o acesso do servidor público responsável pela fiscalização às instalações e equipamentos locados.

g) – Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagens, alimentação, transporte e demais despesas de todo o pessoal envolvido.

Cláusula Quarta – Da fiscalização dos serviços:

A fiscalização, acompanhamento, conferência, autorizações e recebimento do objeto deste contrato será realizada por servidor público designado pela Administração Pública Municipal, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

§ 1º - O CONTRATADO se obriga a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

§ 2º - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do valor:

O Contratante pagará à Contratada pelos serviços aqui pactuados a importância de R\$).

Cláusula Sexta – Da forma de pagamento:

A importância descrita na cláusula anterior será paga à Contratada em 02 (duas) parcelas, sendo:

1ª (primeira) parcela correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, com quitação após a comprovação por parte da Administração Pública Municipal, de que toda a estrutura descrita no Termo de Referência, se encontra devidamente instalada;

2ª (segunda) parcela correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, com quitação em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos materiais nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 10 (dez) dias.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

Cláusula sétima – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento de contrato, correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(ões) funcional(is) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ao) a(s) constante(s) na(s) ficha(s) orçamentária(s): 0234 e à conta de dotação(s) orçamentária(s) correspondente(s) para o exercício seguinte, quando for o caso.

Cláusula Oitava – Do prazo de execução:

O presente instrumento de contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, sendo seu termo inicial em e seu termo final em, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, em comum acordo entre as partes, quando for o caso.

Cláusula Nona – Da Rescisão Contratual:

O presente instrumento de contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpeção ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade do Contratado por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos ou intercalados, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Das Sanções:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, no caso do adjudicatário ou contratado, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa referida no inciso anterior deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

Cláusula Décima Primeira – Da vinculação Contratual:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação nº 275/2022 – Pregão nº 42/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas legais.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Clausula Décima Segunda – Do Foro:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Sericita/MG, aos de 2022.

CONTRATANTE
=====

CONTRATADO
CNPJ/CPF

TESTEMUNHAS:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
IDENTIFICAÇÃO:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI
(Declaração de inexistência de fatos impeditivos)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no edital do presente processo de licitação, que até a presente data, não existem impedimentos à habilitação da mesma ao presente certame, conforme dispõe o Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

